



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

PROJETO DE LEI Nº 890, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

**Inclui no calendário oficial do Distrito Federal a festa de São Jorge e Santo Expedito e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica incluída no calendário oficial do Distrito Federal a Festa de São Jorge e Santo Expedito.

*Parágrafo único.* O evento a que se refere o *caput* será comemorado entre os dias 19 a 23 de abril de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2008.